

LEI Nº 1783, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.737/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a nomenclatura do cargo previsto no item 3.3.3.4. do Anexo II (Estrutura de Cargos) e do item 3.3.3.4. do Anexo V (Atribuições de Órgãos, Unidades, Cargos e Funções Gratificadas) da Lei Municipal nº 1.737/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“3.3.3.4. Coordenador de Equipe Operacional de Trabalho Nível I - Direitos da Mulher e Proteção à Família.”

Art. 2º. Acrescenta as seguintes atribuições a serem desempenhadas pelo cargo previsto no item 3.3.3.4. do Anexo V da Lei Municipal nº 1.737/2025:

I - articular e executar ações de políticas públicas de promoção, proteção e defesa das mulheres;

II - coordenar política pública voltada ao enfrentamento às diversas formas de violência contra meninas e mulheres.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 23 de outubro de 2025.


LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 23, 10, 25
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
Augusto - M77